

**- Prospecto Informativo -**

|  |   |
|--|---|
| <b>Designação</b>  | Depósito Diversificação Mundial USD (doravante referido por o “Depósito”).  |
| <b>Classificação</b>                                       | Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado   |
| <b>Caracterização do Produto</b>                           | <p>Depósito Indexado (o “Depósito”), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 3 anos (e 1 mês), cuja remuneração, paga na Data de Vencimento sobre o montante depositado (MD), depende da rentabilidade média do Índice de Acções “Dow Jones Global Titans 50™ Index” (Índice), identificado em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Assim, a taxa de remuneração a pagar <u>na Data de Vencimento sobre o montante depositado</u> corresponderá a 42% da rentabilidade média do Índice.</p> <p>O valor da remuneração não poderá, porém, ser inferior a 2,25% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima de, aproximadamente, 0,717%), nem superior a 15,00% do montante depositado (TANB máxima de, aproximadamente, 4,783%).</p> <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>   |
| <b>Garantia de Capital</b>                                 | <p>O montante depositado em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido na Data de Vencimento, também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda do montante depositado em dólares norte-americanos (USD). Ou seja, o montante depositado não está garantido em euros (€).</p> <p>Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.</p>   |
| <b>Garantia de Remuneração</b>                             | O valor mínimo da TANB é de, aproximadamente, 0,717%.   |
| <b>Factores de Risco</b>                                   | <p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Risco de Mercado:</b> caso a rentabilidade média do Índice seja igual ou superior a 35,714%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 15,00% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma TANB máxima de, aproximadamente, 4,783%);</li><li>• <b>Risco de Liquidez:</b> este Depósito não permite a mobilização antecipada;</li><li>• <b>Risco de Crédito:</b> no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração;</li><li>• <b>Risco Cambial:</b> a constituição de um depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais. O Depósito está sujeito a riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de câmbio no momento da conversão poderão ser diferentes das do momento da constituição do depósito, pode acontecer que na Data de Vencimento o valor do montante depositado convertido seja diferente (superior ou inferior) do valor do montante depositado, também convertido, na Data de Constituição;</li><li>• <b>Outros Riscos:</b> possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo ‘Remuneração’.</li></ul> |
| <b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b> | Dow Jones Global Titans 50™ Index, conforme adiante descrito no <b>ANEXO I</b> .  |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Perfil de Cliente recomendado</b> | <p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital em dólares norte-americanos (USD) no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa em USD (sem risco de capital, nos quais o aforrador auferirá uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição à economia norte-americana, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa em USD.</p> <p>Em particular, este Depósito destina-se a aforradores que tenham exposição natural à moeda de denominação em causa (dólares norte-americanos), com uma expectativa de valorização do Índice de Acções “Dow Jones Global Titans 50™ Index”.</p> <p><b>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>   |
| <b>Condições de acesso</b>           | Montante mínimo de 1.000 USD.  |
| <b>Modalidade</b>                    | Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.  |
| <b>Prazo</b>                         | <p>3 anos (e 1 mês), com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Data de Constituição</u> no dia 30 de Março de 2016;</li> <li>• <u>Data de Vencimento</u> no dia 3 de Maio de 2019;</li> <li>• <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 3 de Maio de 2019.</li> </ul>  |
| <b>Mobilização Antecipada</b>        | O Depósito não é mobilizável antecipadamente.  |
| <b>Renovação</b>                     | Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.   |
| <b>Moeda</b>                         | Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em dólares norte-americanos (USD).   |
| <b>Montante</b>                      | <p>Mínimo de 1.000 USD e máximo de 50.000.000 USD.</p> <p>O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.</p>  |
| <b>Remuneração</b>                   | <p><b>Forma de remuneração</b> do montante depositado (MD): a taxa de remuneração a pagar na <u>Data de Vencimento</u> corresponderá a 42% da rentabilidade média do Índice de Acções “Dow Jones Global Titans 50™ Index”. Em cada uma das 12 Datas de Observação serão apuradas as rentabilidades do Índice relativamente à data de constituição, as quais serão usadas no cálculo da rentabilidade média do Índice.</p> <p>O valor da remuneração (R) devida na Data de Vencimento não poderá, porém, ser inferior a 2,25% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 0,717%), nem superior a 15,00% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 4,783%).</p> <p>Assim, a Remuneração (R) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max} [ 2,25\% ; \text{Min} ( 15,00\% ; 42\% \times \Delta \text{Índice} ) ] \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ‘Max’ corresponde ao maior dos valores a que respeita;</li> <li>▪ ‘Min’ corresponde ao menor dos valores a que respeita;</li> <li>▪ ‘MD’ corresponde ao montante depositado;</li> <li>▪ ‘Δ Índice’ corresponde à rentabilidade média do Índice sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula:</li> </ul> $\Delta \text{Índice} = \frac{1}{12} \times \sum_{i=1}^{12} \left[ \frac{\text{Índice}_i}{\text{Índice}_0} - 1 \right]$ |

**Remuneração**  
(continuação)

- ‘Índice,’ corresponde ao valor de fecho do Índice, recolhido da Bloomberg, conforme observado na Data de Observação  $i$  relevante (para qualquer  $i=1$  até  $i=12$ ); e
- ‘Índice<sub>0</sub>’ corresponde ao valor de fecho do Índice, recolhido da Bloomberg, conforme observado na Data de Constituição;
- $\sum_{k=1}^t [ \ ]$  corresponde ao somatório em  $k$  dos  $t$  termos obtidos, de  $k=1$  até  $k=t$ , na expressão entre parêntesis rectos.

Por “valor de fecho” entende-se o preço oficial de fecho do Índice ajustado em caso de alterações no capital das empresas que o compõem. O valor do Índice será o publicado pela *S&P Dow Jones Indices LLC* e com o código da Bloomberg ‘DJGT <INDEX>’.

A Data de Pagamento da Remuneração R será o dia 3 de Maio de 2019.

As 12 Datas de Observação  $i$  estão discriminadas na tabela seguinte:

| $i =$ | Datas de Observação    | $i =$ | Datas de Observação    |
|-------|------------------------|-------|------------------------|
| 1     | 23 de Junho de 2016    | 7     | 27 de Dezembro de 2017 |
| 2     | 23 de Setembro de 2016 | 8     | 23 de Março de 2018    |
| 3     | 23 de Dezembro de 2016 | 9     | 25 de Junho de 2018    |
| 4     | 23 de Março de 2017    | 10    | 24 de Setembro de 2018 |
| 5     | 23 de Junho de 2017    | 11    | 24 de Dezembro de 2018 |
| 6     | 25 de Setembro de 2017 | 12    | 23 de Abril de 2019    |

A TANB mínima será de, aproximadamente, 0,717%, e a TANB máxima será de, aproximadamente, 4,783%. Cenários de rentabilidade, simulação histórica da remuneração e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

**Regime Fiscal**

Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por peçoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.

Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.

No caso de os juros serem obtidos por peçoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos por peçoas colectivas residentes em território nacional ou por peçoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma peçoas singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de peçoas singular residente na UE.

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Regime Fiscal</b><br/>(Continuação)</p> | <p><u>No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</u></p> <p>No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (“contas-jumbo”), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo ‘Remuneração’.</p> |
| <p><b>Outras Condições</b></p>                | <p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.</p>   |
| <p><b>Autoridade de Supervisão</b></p>        | <p>Banco de Portugal.</p>  |
| <p><b>Fundo de Garantia de Depósitos</b></p>  | <p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet <a href="http://www.fgd.pt">http://www.fgd.pt</a></p>  |
| <p><b>Instituição Depositária</b></p>         | <p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a>.</p>   |
| <p><b>Validade das condições</b></p>          | <p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 3 de Maio de 2019.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá até 24 de Março 2016.</p> <p>O montante máximo da emissão é de 50.000.000 USD.</p>  |

5 de Janeiro de 2016

**Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**

| Instrumento subjacente                          | Código <i>Bloomberg</i> | Código Reuters | Endereço na <i>Internet</i> | Moeda |
|---|-------------------------|----------------|-----------------------------|-------|
| Dow Jones Global Titans 50™ Index (Price Index) | DJGT Index              | .DJGT          | www.djindexes.com/titans    | USD   |

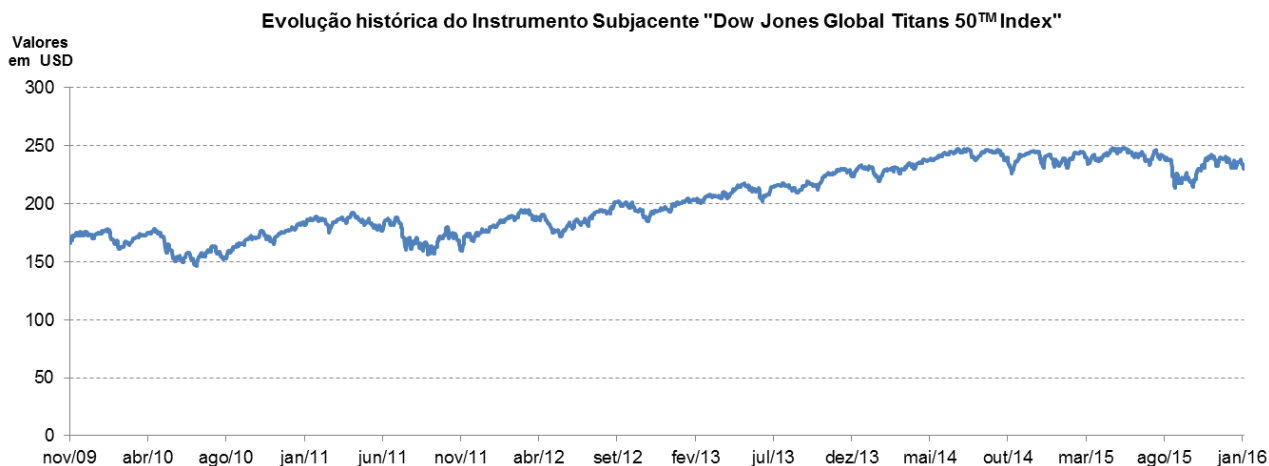
O **Dow Jones Global Titans 50™ Index (Price Index)** é um índice de ações de empresas multinacionais com uma reputação de qualidade, fiabilidade e boa capacidade lucrativa, independentemente dos ciclos económicos. O índice é calculado pela S&P Dow Jones Indices LLC, sendo composto pelas ações das 50 maiores empresas das principais bolsas de valores dos países abrangidos pela família de Índices de referência Dow Jones Global Indices. Os constituintes são seleccionados com base na sua capitalização bolsista, receitas e resultado líquido.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 4 de Janeiro de 2016: **-3,45%**

**Medida de Risco** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 4 de Janeiro de 2016: **14,29%**

**Fonte:** Bloomberg

A evolução diária passada do Índice, ao longo dos últimos seis anos e dois meses até ao dia 4 de Janeiro de 2016 é a que se apresenta no gráfico seguinte:



**Nota:** gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos valores de fecho diários do Índice obtidos da Bloomberg.

**Os valores constantes no gráfico acima apresentado constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.**

**Anexo II – Cenários de remuneração, simulação histórica de remuneração e informação adicional**

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de remuneração:

Cenário #1: A rentabilidade média do Índice é muito positiva.

| Instrumentos ou Variáveis, Subjacentes ou Associados               | “Dow Jones Global Titans 50™ Index” |
|--|-------------------------------------|
| Rendibilidade média do Índice                                      | 37,53%                              |
| 42% x Rendibilidade média do Índice                                | 15,76%                              |
| Taxa de remuneração máxima do Depósito                             | 15,00%                              |
| Taxa de remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento | 15,00%                              |
| TANB do Depósito   | 4,783%                              |

Cenário #2: A rentabilidade média do Índice é positiva.

| Instrumentos ou Variáveis, Subjacentes ou Associados               | “Dow Jones Global Titans 50™ Index” |
|--|-------------------------------------|
| Rendibilidade média do Índice                                      | 19,74%                              |
| 42% x Rendibilidade média do Índice                                | 8,29%                               |
| Taxa de remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento | 8,29%                               |
| TANB do Depósito   | 2,644%                              |

Cenário #3: A rentabilidade média do Índice é negativa.

| Instrumentos ou Variáveis, Subjacentes ou Associados               | “Dow Jones Global Titans 50™ Index” |
|--|-------------------------------------|
| Rendibilidade média do Índice                                      | -3,24%                              |
| 42% x Rendibilidade média do Índice                                | -1,36%                              |
| Taxa de remuneração mínima do Depósito                             | 2,25%                               |
| Taxa de remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento | 2,25%                               |
| TANB do Depósito   | 0,717%                              |

**Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.**

**Depósito Indexado “Depósito Diversificação Mundial USD”**  
**Simulação da TANB com base em dados históricos**  
**(Depósitos vencidos entre 4 de Dezembro de 2012 e 4 de Janeiro de 2016)**

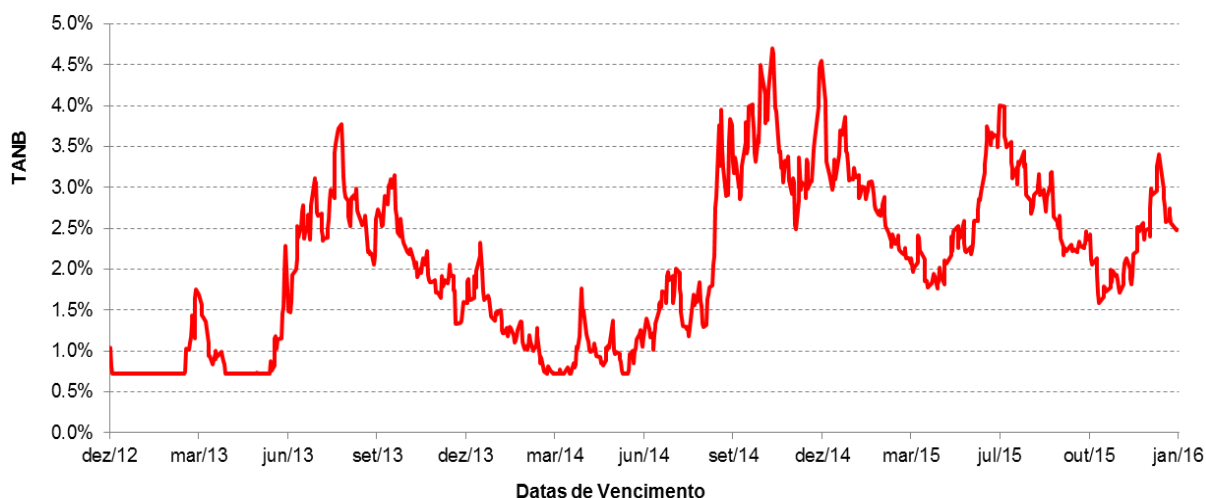


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 4 de Novembro de 2009 e o dia 4 de Dezembro de 2012 (última data de constituição possível para Depósito a 3 anos e 1 mês e que portanto terminaria a 4 de Janeiro de 2016), a TANB teria sido:

| TANB            | N.º de observações (%) |
|-----------------|------------------------|
| 0,717%          | 12,30%                 |
| ]0,717%; 1,75%] | 27,20%                 |
| ]1,75%; 2,75%]  | 33,42%                 |
| ]2,75%; 3,75%]  | 22,86%                 |
| ]3,75%; 4,783[  | 4,22%                  |
| 4,783%          | 0%                     |

**Nota:** gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços oficiais de fecho ajustados em casos de alterações no capital das empresas que compõem o Índice) obtidos da Bloomberg.

**A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.**

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente ao Índice, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do Índice;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante;
- Modificação material das condições do Índice, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;
- Impossibilidade do Agente Calculador, no caso de o Índice ser modificado, extinto, ou suspenso o seu cálculo e/ou divulgação, de desenvolver uma estratégia financeira que replique os mesmos resultados do Índice (seja em resultado de elevados custos de negociação, seja por impossibilidade de aquisição ou de alienação dos activos constituintes do Índice, ou qualquer outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

**Não existe capitalização de juros.**

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Observação ou da Data de Constituição não ser um Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.

Relativamente ao Índice, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, i) seja possível negociar uma percentagem significativa dos seus constituintes e ii) em que a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do valor do Índice (S&P Dow Jones Indices LLC) torne do conhecimento público o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O “Dow Jones Global Titans 50™ Index” (“Índice”) é um produto da S&P Dow Jones Indices LLC (“SPDJI”), e foi licenciado para uso do Banco Santander Totta SA..

Standard & Poor’s® e S&P® são marcas registadas da Standard & Poor’s Financial Services LLC (“S&P”). O Dow Jones® é uma marca registada da Dow Jones Trademark Holdings LLC (“Dow Jones”) e essas marcas registadas foram licenciadas para uso pela SPDJI e sublicenciadas para propósitos específicos do Banco Santander Totta SA..

O “Depósito Diversificação Mundial USD” não é patrocinado, apoiado, vendido ou promovido pela S&P Dow Jones Indices LLC, Dow Jones, S&P, ou qualquer uma das suas afiliadas (colectivamente, pela ‘S&P Dow Jones Indices’). A S&P Dow Jones Indices não garante nem assume, expressa ou implicitamente, perante os detentores do produto ou qualquer pessoa, o investimento em instrumentos financeiros em geral, ou no “Depósito Diversificação Mundial USD”, nem a capacidade do Índice de seguir a performance geral do mercado. A única relação entre a S&P Dow Jones Indices’ e o Banco Santander Totta SA diz respeito à autorização de utilização do Índice e respectivas marcas registadas. O Índice é determinado, composto e calculado pela S&P Dow Jones Indices não tendo em consideração o “Depósito Diversificação Mundial USD” ou o Banco Santander Totta SA. A S&P Dow Jones Indices não tem qualquer obrigação de ter em consideração os interesses do Banco Santander Totta SA ou dos detentores do “Depósito Diversificação Mundial USD” na determinação, composição ou cálculo do Índice. S&P Dow Jones Indices não é responsável e não participou na determinação dos preços, e montantes do “Depósito Diversificação Mundial USD” ou no prazo do investimento ou na distribuição do “Depósito Diversificação Mundial USD” ou na determinação e cálculo da equação através da qual o “Depósito Diversificação Mundial USD” será convertido em dinheiro, entregue ou resgatado, caso for necessário.

S&P Dow Jones Indices não tem quaisquer obrigações ou responsabilidades relacionadas com a administração, promoção ou venda do “Depósito Diversificação Mundial USD”. Não há qualquer garantia de que o “Depósito Diversificação Mundial USD” reflecta integralmente a performance do Índice ou proporcione qualquer retorno. A S&P Dow Jones Indices LLC não é um consultor de investimento, e a inclusão deste índice no “Depósito Diversificação Mundial USD” (não significa uma recomendação da S&P Dow Jones Indices de compra, venda ou manutenção do produto), nem pode ser considerado como recomendação de investimento.

A S&P DOW JONES INDICES NÃO GARANTE A EXACTIDÃO, ADEQUAÇÃO ACTUALIDADE E/OU INTEGRIDADE DO ÍNDICE “DOW JONES GLOBAL TITANS 50™ INDEX” (ÍNDICE) OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, OU QUAISQUER COMUNICAÇÕES, INCLUÍDO MAS NÃO LIMITADAS A COMUNICAÇÕES ORAIS OU ESCRITAS (INCLUÍDO COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS) COM RESPEITO AO MESMO. A S&P DOW JONES INDICES NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A S&P DOW JONES INDICES NÃO EMITE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO OBJECTIVO OU USO OU RELATIVAMENTE A QUAISQUER RESULTADOS OBTIDOS PELO BANCO



SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS DEPOSITANTES DO “DEPÓSITO DIVERSIFICAÇÃO MUNDIAL USD”, OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A S&P DOW JONES INDICES NÃO TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS INDIRECTOS, ESPECIAIS INCIDENTAIS OU PUNITIVOS INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A GANHOS NÃO REALIZADOS, PERDAS FINANCEIRAS, TEMPO DE INVESTIMENTO AINDA QUE TENHAM CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS POR CONTRATO, RESPONSABILIZAÇÃO OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. NÃO EXISTEM TERCEIRAS PARTES BENEFICIÁRIAS DE QUAISQUER ACORDOS OU CONTRATOS ENTRE A S&P DOW JONES INDICES E O BANCO SANTANDER TOTTA, QUE NÃO SEJA ENQUANTO ENTIDADES LICENCIADORAS DO ÍNDICE.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Depósito Diversificação Mundial USD”

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Cliente  
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

---

Conferência Banco:  
(Assinatura / N<sup>o</sup>  
Empregado)